

1901
Commissario de
Licia de Castro

Do Sr. Procurador por intermedio do Receivador, Cassi-
nha, 2 Out. 1901. Cass. de Bendana

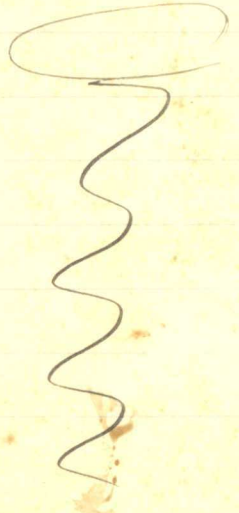
Escreva
Antonio de Moraes

Auto de apreensão de delicto



Artuaças

Amo do trassamento de to-
so de horjans delictos de
mil novecentos e um, as
vinte e duas do mes de
Setembro do dito anno, nes-
ta cidade de Castro, dita
do do Parana, em meu
cartorio autuo a fruta
ja e a nota que a diau-
te se re; do que fiz esta au-
tuacao. Em Antonio de Al-
buquerque de Moraes,
escreva do escrevi.



Commissariado de Policia em
Castro, 24 de Setembro de 1904.



Pendo hoje se apresentado á
este Commissariado o cidadão
Octaviano de Macedo e apresen-
tando uma cedula de valor de
quinhentos mil reis, que
recebera de Eduardo Cullen,
em transações de negocios e como
desconfiança ser falsa minha
poder entrega da referida cedu-
la á este Commissariado afim
de ser examinada. O Escrivão
Antonio Messungu, autuando
esta, juntamente com a cedula, in-
tende com cidadãos Antonio
José da Fonseca e Fernando
de Albuquerque para compare-
cerem amanhã á uma hora
da tarde na casa da Carrara,
que servio peritos, para proce-
derem ao exame na referida
cedula, notificando os auctores
minhas para o acto.

O Commissario de Policia
Siberto Marques de J. 3

certifico que nesta livrade
intimei os feitos Antonio
Jose da Fonseca e Fernando
de Albuquerque, assim co-
mo as testemunhas Otto
Jose Meolyth e Leopoldo Cu-
neiro da Fonseca todos
feitos e assinados da frontaria
sete. Sciencia e juramento
que se fez.

Castro, 21 de Setembro de 1894
Quaravã

Antonio de Albuquerque Cosmanga

Auto de corpo de delicto
 Aos vinte e seis dias do mes de
 Setembro de mil novecentos e
 um, a uma hora da tarde
 nesta cidade de Castro, entre
 do Sr. Paschoa, na sala da Ca-
 mara Municipal e sala das
 audiencias para onde foi vin-
 do o Comissario de Policia
 citada Sr. Theobaldo Marques de
 Souza, commissario e assessor
 ante nomeado, os peritos no-
 tificados citados Antonio Jo-
 se da Tomasa e Manoel de
 Albuquerque, moradores des-
 ta cidade, e juiz deferido aos
 mesmos peritos a promessa le-
 gal de bem e fielmente de-
 scrver e declarar a verdade
 e qual o valor e natureza
 e que em sua conscien-
 cia entenderem e enunciar
 o que se processar e o que
 na certidão do valor de quinhentos
 mil reis a que se refere a
 portaria deho e que responde
 sem aos quesitos seguintes: Pri-
 meiro Se a natureza ou na-
 da certidão presente? Segundo. Qual
 o valor nominal? Terceiro
 Qual o numero, serie, estom-
 pa e caracter? Quarto. Qual a assig-



Theobaldo Marques de Souza

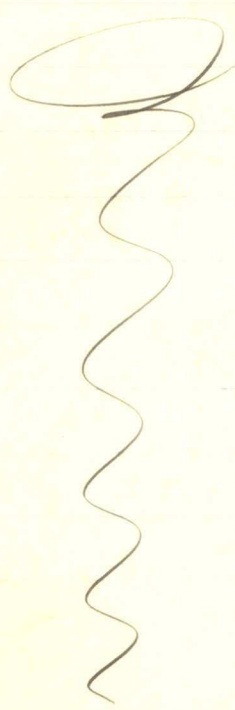
assinatura? Primeiro. Se as
signaes que a differença da
nerveira, tanto mamete
rio, de que é fabricada como
em emblema. Segundo. Se a
nerveira a nota presente o do
valor nominal achare aug-
mentado por qualquer artifi-
cio? Terceiro. Se se suprimio ou
fizer desaparecer por processo
chimico ou qualquer outro
meio, o caninho com que fôr
legalmente imbrida, a fim
de ser recolhida da circulação
ou? Quarto. Se a nota presen-
te está formada com fragmen-
tos e pedaços de outras notas
nerveiras? Em consequen-
cia passamos a feitos a fa-
zer o exame e investigações or-
denadas e as que fôr necessárias
e as que fôr necessárias a que
se acharem. Ao primeiro ques-
to. Sim. É nota falsa. Ao segun-
do. Duzentos mil reis. Ao ter-
ceiro. Nenhum. A nota é de
mil oitocentos e quarenta e tres
estampas de nota, serie. primei-
ra a. Ao quarto. A Bastos.
Ao quinto. Pela imperfeição das
letras, tinta e materia que é
fabricada e emblema. Ao sexto.
Não. Não é nerveira. Ao seti-

setimo. Mas. Ao citavo digo
 do setimo e citavo prejudiciais
 pelas reportas dos Juizeiros.
 E sao estas as declarações que
 em sua consciencia e sob
 a promessa preta da tem a
 fazer. E por nada mais ha
 nel deo e pro facto o exame
 ordenado e de tudo lavrouse
 o presente auto que assigna
 do e subscrito pelo Juiz, assy
 como tambem feitos e teute
 nombras. Em virtude de allen
 guingue Alcossumunga, assu-
 rados creu e assigno; do que
 tudo vou fei.



Subscrito de ed. 03

- Lybretto de mar que se souza.
- Antonio Jose da Fonseca
- Fernando Albuquerque
- Otto Joao Albatto
- Leopoldo Carneiro da Fonseca.
- Antonio de Albuquerque Alcossumunga.



Auto de perguntas feitas ao apre-
sentante citadas Octavianus
de Maceio.

Das vinte e duas dias do mez
de Setembro de mil novecen-
tos e um, neste Estado de
Ceara, Estado do Parana, na ca-
pita da Camara Municipal e
litas autencias, ali presen-
tes o commissario de Policia
citado Liberto Leuzner de
Luzia, commyssario adian-
te nomeado, e o citado Octa-
viano de Maceio pela dita au-
toridade lhe foram feitas as seguin-
tes perguntas: Qual o seu nome
idade, estado, filiação, naturali-
dade, profissao, residencia e a
sua familia e crever. [?] Respondeo
que sou de Octavianus de Maceio
cedo, de vinte e quatro annos de
idade, solteiro, filho legitimo do
Coronel Cleonir Rodrigues de Maceio
e sua esposa Dona Maria de
sa Carvalho de Maceio, natural
desta cidade, negociante, residen-
te nesta mesma cidade, e he
brasilense. Perguntado se quem
havia recebido a nota a que
se referem a portaria e corpo
de delib. cit. [?] Respondeo que
recebi de bono do Cullen
em transaccão commercial. Per

Perguntado qual o valor
 estampa, serie e numero? Res
 pondeo res do valor de quin
 uentos mil reis, estampa
 desta serie primeira, tem
 numero oitenta e seis mil oit
 centos e quarenta e tres. Pergun
 tado ha que tempo havia rec
 bido a referida nota? Respon
 do haver recebido longem na
 presença de d. l. do tabianth
 gree que nos tendo troas
 em ma casa sain a ma pro
 curar tocar e verificando que
 a nota havia sae em fianca
 sobre ma legitimidade entre
 gura no commissario para
 verificar em juizo. Como ma
 ta mais tarde nem lhe foi
 perguntado se a pro juizo
 res deprimto que recdo lhe
 livro e tendo a chate conforme
 assigna com a autoridade.
 Em d. do termo de alluquesque
 de summa, e assinado assim:
 L. J. de S. M. Marquez de Souza
 Octaviano de Alacido.



L. J. de S. M. Marquez de Souza

Assm

No mesmo dia retho G. a. o. c. e. t. e. s.
 autos concluzos no mesmissimo

mostíssimo commissario
de Policia citada Lluís de
ques de Souza; do que fiz este termo
em Antonio de Albuquerque
manga, escrivas e creari
Lfo

Julgo por este o auto
do corpo de delicto de
folhas, para que produza
os effectos legais. M. Exari-
ras intimo a Eduardo Cul-
lem, suizo Ingles, para
vir fazer sua declaracao sobre
o facto constante da Postu-
ra retro, na casa da Cama-
ra hoje as cinco horas da
tarde. Castro, 22 de Setembro
de 1901.

Leitor do Marquez de Souza.
Outra

Tomando-se supra as atas, do
que fiz este termo. Em Antonio de Albu-
querque manga, escrivas e
creari.

Testifico que nesta cidade intimei
citada Eduardo Cullem com
tudo do supra supra. Luitante
fizer do que soube.

Castro, 22 de Setembro de 1901

Escrivas

Antonio de Albuquerque manga
Lfo

Auto de perguntas feitas ao ci-
 tado Eduardo Bullen.
 Aos vinte e cinco de Setembro de mil
 novecentos e um, nesta cidade
 de Castro, na casa da Câmara
 Municipal, e sala das in-
 stancias, onde presente se achou
 o Comissario de Policia
 citados Liberto Marques de
 Souza, cummigo cresciado adian-
 te nomeado, aqui compareceu
 o citado Eduardo Bullen
 e pela dita autoridade lhe fo-
 ras feitas as seguintes perguntas:
 Senha seu nome, idade, estado
 filiação, naturalidade, profes-
 são, residência, e se sabe ler e
 escrever. Respondeu chamar se
 Eduardo Bullen, de trinta e
 seis annos de idade, solteiro
 filho de Hugh Bullen e Elizabeth
 Bullen, natural da Inglaterra,
 fabricante, residente em Laferr-
 rymo, actualmente nesta cidade
 e em viagem para a Europa, se
 sabe ler e escrever. Perguntado se
 quem recebeu a nota aquida
 e que fez pagamento a Costavie-
 ra de aluguel em transações
 de negocio? Respondeu que
 recebeu em Laferrrymo, em
 sua casa na fazenda Loko-
 do Coronel Luiz Teixeira de Al-
 lende.



Eduardo Bullen

McClell, em presença de Arthur
Hosniot, Paulo Carneiro de
McClell e outras pessoas camara-
das que não pôde precisar os nomes.
Perguntado que negocio teve
com Luiz Ferreira de McClell pa-
ra receber a nota referida?
Respondeo que tendo feito
venda de uma fazenda de seu
município de Lokoio ao mesmo
Luiz Ferreira de McClell rece-
bera deste a nota presente e
mais um leiro conforme os
contratos. Perguntado si quan-
do recebeu a referida nota não
conheceu se era legitima ou
não? Respondeo que não
conheceu tanto que chegan-
do a esta cidade foi a casa
de do honoravel Cezario de
Alcassero satisfazer algumas
missões suas. Perguntado si não
sabia se em Las Palmas me-
nos no Lokoio ha passan-
tes de moeda falsa? Respon-
deo que não sabe si ha pas-
santes de moeda falsa, mas
que em commercio tem apre-
saciado algumas de pequenos
valores. E assim nada mais dis-
se e nem lhe foi pergunta-
do se se por fimto o res depri-
mento que vem lhe lido e ten

tenho achado conforme aq
na sua autoridade de Juiz do
mido de Alguerque Mossun-
miza, e servindo a seguir:

Siberto Marques de Souza
Edouardo Kullen



Siberto Marques de Souza

Agm

No mesmo dia retirados estes
autos e originaes do commis-
sario de Policia a cidade de
Siberto Marques de Souza, do
que fiz este termo. Juiz do
mido de Alguerque Mossun-
miza, e servindo a seguir
hjos

Intime-se aos cidadãos Arthur
Kodinet, Alcio Fabiano Figueira
e Labrador Bonelli, para virem
hoje ao meio dia na casa da
Câmara, depor sobre o facto
constante na postuma de
pelas suas. Castro, 23 de
Setembro de 1901.

Siberto Marques de Souza

Data

No mesmo dia supranome
foram entregues estes autos fe-
lo Comissario de Policia
do que fiz este termo. Juiz do

Antonio de Albuquerque dos
Sousa, escrivão e escrev.

Certifico que nesta cidade de
Ilhéus, a 3 de Setembro de 1901
foram presentes os cidadãos Arthur
Florentino, Alício Tabiano Ty-
gare e Salvador Donelli todos
pelos seus títulos de proprietários
e os seguintes presentes ao que
segue:

Cachoeira, 3 de Setembro de 1901

Escrivão

Antonio de Albuquerque dos
Sousa

Inquirição sumária
do sintoma de 2 dias do nome de
Setembro de mil novecentos
e um, nesta cidade de Cas-
tro, distrito de Paraná, a mais
hora da tarde, na sala da
Câmara Municipal e de
Paraná, a audiência para onde
foram presentes o Comissário
de Polícia da cidade, Ilhéus,
Albuquerque de Sousa, o promotor
procurador Alício Tygare e Tabiano
Alício Tygare e Tabiano

Sebastião Bonelli que feroz sum
 marianamente inquirido as tole
 rantes e contante da prítoria
 de gothas suas e por elle foi
 declarado seguinte: Pela pri
 meira testemunha Arthur
 Dinot de quarenta e nove
 annos de idade, viro, filho
 de John Herdrott e Cathari
 na Herdrott, natural da
 cidade de Londres, Inglaterra,
 commerciante, residente em
 Curitiba, sabe ler e escrever
 e tendo feito a promessa
 legal por rito que sabe ter
 sido recibida a nota falsa
 a que refere o corpo de delicto
 retro por recompra de um
 do bullen de Luiz Ferreira de
 Alcells proveniente da venda
 que fez bullen ao mesmo Luiz
 Ferreira de Alcells, por se achar
 presente na occasião de paga
 mento ao referido bullen
 e que não sabia interimen
 te se a nota era falsa e nem
 os compradores também sabia.
 Dize mais que na occasião que
 se achava presente com Eduardo
 Bullen, Luiz Ferreira de Alcells,
 Pedro Carneiro de Alcells, foi alu
 do um pacote aonde conti
 nha seis contos de reis, e que con



Luiz Ferreira de Alcells

contados foram na presença das
pessoas presentes, e a da mais
for o do seu testemunha. Pela
segunda testemunha Alício da
Silva Thygare, de cinquenta
e oito annos de idade de, casado
filho de João Allegro Thygare
e de Emma Thygare, natural
da Suecia, negociante, residente
nesta cidade, saber que a cre
na e tendo prestado a promessa
legal foi dito que encontrou
to de em uma das suas festa
cidade com o nome de Bullen
este lhe convidaria para ir
em casa do Senhor Alegro de
Alcacer para liquidarem uma
conta que era devedor aomes
mo Senhor Alegro e nessa oc
cazão Bullen fez um pagamento
to apurando a nota aqui
ta e outras notas pertencen
te a elle testemunha que passou
rechos por salvo, em vista de
ella testemunha empregado na
casa commercial do mesmo
Senhor Alegro, ao que se tornou
por vizento que isto confelia
ao filho do doo da casa a
quem ficou encarregado dos
negocios de os proprios pai.
Disse mais que depois de pas
sado os recibos e assignado por ella

Cotariano de Alcaedo este come
 com a examinar a dita nota
 verificando nos registros
 sua e nessa ocasião fern
 do licença a Eduardoullen
 para saber a sua verificação
 em algumas casas e numero
 e das sobre as ditas tabellas
 verificatorias sobre o mesmo
 retirando se elle testemunda
 para sua casa e no dia ve
 ginte e cinco de julho de
 nota falsa. Nada mais foi
 dito pelo testemunda. Pelo tes
 ceira testemunda Sabator
 Bonelli de quarenta annos
 de idade, casado, filho de Raphael
 Bonelli e de Luiza Bonelli, na
 tural da Italia, negociante, re
 sidente nesta cidade, sabe
 ler e escrever e tem prestado
 a promessa legal por escrito
 que o rio a nota alludida nas
 mãos do commissario de
 Policia e perguntado de
 quem era a mesma, respon
 deu o commissario que era
 de Eduardoullen e que ou
 rio se diz que era nota falsa.
 Dize mais que sobre a
 Eduardoullen ha um tempo
 pro que tem tido transações
 com elle, pelas quaes confir

Eduardoullen



confirma ser homem muito
de bem, resembrando os
negócios e que além disto se
he que elle e pezenheiro e dis-
põe de fortuna e que este mais
pouco virá dizer de Arthur
Vinot seu companheiro, que se
heira de Luiz Terceiro de Alcega
em pagamento da mesma saquea
da Inhobá que pertencia a Estan-
do Bullen. Nada mais foi
dito pela testemunha. Para
constar mandou a autori-
dade lavrar este auto que
depois de lido e achado conforme,
assigna com as testemun-
has. In Antonio de Albuquerque
Albuquerque, escrivão de seu
assigno.

Lixre de marquez de Souza.

Arthur Rodinot.

Alice Fabiano Freyre

Salvador Bonelli

Antonio de Albuquerque Albuquerque
escrivão de seu assigno.

Am

to mesmo dia retrofago, e em
los annos de commisso
de Lisboa a cidade de Lisboa
de Souza; e que se este auto de
Antonio de Albuquerque Albuquerque
escrivão de seu assigno.

Am

Relatorio

Prisificando-se pelo auto de
 corpo ^{delicto de} de galhas de que consta
 do valor de quinhentos mil reis,
 e que se acha junta a estes
 autos e reivelmente falsa,
 e assim demonstrado que houve
 um crime, e ainda mais, rei-
 ficando-se pela inquerição
 summaria de galhas, que
 a referida nota foi recebida
 em S. Jeronymo das matas de
 Luiz Ferrira de Albello, quan-
 do comprou a Fazenda de
 Antônio pertencente a Eduardo
 Cullem, nada mais me resta
 a fazer si não ordenar ao
 Escrivão, que remetta estes
 autos ao Excellentissimo Sen-
 hor juiz Secional deste
 Estado, por intermedio do
 Excellentissimo Senhor Doutor
 Chefe de Policia.

Basta, 25 de Setembro de 1901.

Commissario de Policia
 Lyberty Marques de Souza.

Dat

No memo tra supra me
 foram entregues estes autos pelo
 commissario de Policia,
 ao que fiz este termo. Em
 Antonio de Albuquerque Alcos

Em an entrelinha "delicto de"

L. B. de S. J. de A. B.



Murungu, escrivas e escrevi

Remessa

No mesmo dia retro de la
fazo remessa destes au-
tos ao Excelentissimo Sen-
hor Chefe de Policia do duto
do: do que fiz este termo. Eu
Antonio de Albuquerque de los
Murungu, escrivas e escrevi,

Assentados.

Os

Em seguida, digo, aos primeiros
dia do mes de Outubro de mil
novecentos e um, nesta cidade
de Curitiba e na Reparticao Cen-
tral da Policia, me foram entre-
gues estes autos, os quaes faço
cancelados ao Sr. Sr. Chefe de
Policia; do que lavro este termo.
Eu Miguel Anes de, Arraunense
e escrevi.

Os

Remessa a os sr. Sr. Provedor
Local, pelo intermedio do
cent. sr. Sr. Feij. e dual.

Em 2 de Out. 1901

Remessa.

Em seguida faço remessa d'es-
tes autos, ao Sr. Procurador

Seccional, por intermedio do Excm.
Srr. Dr. Juiz Federal, do que lavro
este termo. Em Miguel Azeredo,
Amanha e escrevi.

Recibimento

Nos dois dias do mez de Outubro de mil
novecentos e um, meo pãe entafes está
auto por pãe do Sr. Dr. Juiz Federal. do
que falo este termo. Eu, Paul Paisant,
escrivão, o escrevi



Vista

E logo no mesmo dia, meo a Dama Adri-
ma de Alencar, em minha Carteira, falo
com vista este auto do Sr. Dr. Albano
Summond dos Reis, Procurador da Repu-
blica interior. do que falo este termo.
Eu, Paul Paisant, escrivão, o escrevi

Vista

3

Aviso de aprezentac denuncia contra Luiz Ferreira
de Mello por não encontrar, no presente inqumto,
fundamento para tal procedimento e requirer ao
Excm. Sr. Dr. Juiz Federal substituto que ordene o seu
archivamento. Comytra, 3 de Outubro de 1901
Albano Summond dos Reis.

Procurador da Republica interior

Data

Nos tres dias do mez de Outubro de mil

mil novecentos e um, me foi entregue o prece-
to seguinte Com o seguinte texto, do que
faço este termo. Sr. Raul Maisant, esdrusado,
o escriu.

Conclusão

Los quatro dias do mes de Outubro de mil
novecentos e um em Bem Estoroi, faço Com.
Olmo do Sr. Dr. Juiz Substituto Federal. Do que
faço este termo. Sr. Raul Maisant, esdrusado,
o escriu.

- 613 -

Atuei de o presente inque-
rito por não haver prova contra o em-
crasa. O burocrata Juca Carimbas
a vista de quinhentos mil reis appu-
sa aos presentes autos com o cari-
ba da Delegacia Fiscal, multiti-
puras - a. Com. 5 de Outubro de
1907. Maisant

Data - Dos
quatro dias de Outubro
de mil novecentos e um, me
foi entregue este auto;
do que faço este termo.
Sr. Raul Maisant, esdrusado,
o escriu -